



GERENCIAMENTO DE RESIDUOS



INTRODUÇÃO

Realizar a correta gestão de resíduos na construção civil é necessário devido ao volume de entulho gerado pelo setor, que é duas vez maior que o volume de resíduos sólidos urbanos.

A sociedade vem cobrando cada vez mais novas exigências legais que têm exigido que as construtoras dediquem uma atenção especial à gestão de resíduos na construção civil, em prol da responsabilidade ambiental.

Segundo a Sienge, 90% desses resíduos poderiam ser reciclados resultando numa economia e preservação dos recursos naturais.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) considera resíduo da construção o entulho proveniente de obras, reformas, reparos e demolições. Também enquadram-se nesse grupo os resíduos resultantes da preparação e da escavação de terrenos.



CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A resolução 307 da Conama, classifica os resíduos sólidos da construção civil em quatro classes nomeadas de A a E. São elas:

Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;



Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;



Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; ex: gesso, isopor



Classe D – são resíduos perigosos oriundos do processo de construção. ex: solventes, tintas, verniz



Os resíduos sólidos podem ser classificados, ainda, de acordo com o perigo que proporcionam, em três categorias:

- Classe I – resíduos perigosos;
- Classe II – não inertes (contaminados);
- Classe III – inertes.

GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A gestão de resíduos é feita com base na classificação. Por meio dela, é possível saber o destino dos produtos. Os procedimentos adotados para cada categoria de resíduos da construção civil, são os seguintes:

- **Resíduos de Classe A:** São reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil. Também são dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- **Resíduos de Classe B:** São reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário. São dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- **Resíduos de Classe C:** São armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- **Resíduos de Classe D:** São armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Os resíduos nocivos à saúde, como aqueles que contêm amianto, foram incluídos nesta Classe pela Resolução nº 348/2004.





OBRIGADO!